



**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**(Processo Administrativo nº 059/2021)**





## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

(Processo Administrativo nº059/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, localizada na Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 010, de 01 de junho de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 29/03/2021**

**Horário: 08h00min (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2021, conforme classificação abaixo:

#### **09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0230.2044 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SÃO PEDRO DOS CRENTESES, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
  - 3.5.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - 3.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - 3.5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - 3.5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
  - 3.5.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem devidamente cadastradas e apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe este Edital.
- 4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 1, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública. Após o término da sessão pública, os documentos de habilitação, bem como a proposta atualizada, devem ser encaminhados ao pregoeiro por e-mail devidamente digitalizados e se necessário serão solicitados documentos adicionais para comprovação da autenticidade dos mesmos com prazo de até 02 (dois) dias para a sua apresentação.
- 5.2. Toda documentação exigida para a habilitação deve ser inserida no Portal de Compras Públicas, pois é com base nela que a empresa será habilitada ou desabilitada.
- 5.3. A habilitação só se dará, após momento no qual será verificada autenticidade dos documentos anexados no PORTAL COMPRAS PUBLICAS.
- 5.4. No caso de algum documento solicitado não ter sido anexado ao Portal, a empresa será inabilitada.
- 5.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.
- 5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



5.8. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

6.1.1. Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

6.1.2. Indicar a marca, modelo (se houver) e prazo de garantia (se houver), sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de entrega;

6.1.4. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

6.1.5. O prazo de entrega máximo é aquele previsto no Termo de Referência, independentemente do constante na proposta apresentada;

6.1.6. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.1.7. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.1.8. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.1.9. Admitir-se-á preço final somente até o limite da estimativa constante no Projeto Básico, levando-se em conta os preços praticados no mercado para o respectivo serviço cotados.

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

6.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

### 7.2. Habilitação jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.8. No caso de exercício de atividade de adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 7.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



7.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

7.3.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

7.3.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 7.4. Qualificação Econômico-Financeira.

7.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.4.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.4.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.4.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o



artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**7.4.2.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.4.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **7.5. Qualificação Técnica**

**7.5.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma reconhecida em cartório do declarante, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;
- c) descrição dos serviços;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

**7.5.1.1.** No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

**7.5.1.2.** Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item



9.17.1.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

7.6. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da sede do licitante;

a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

7.7. Apresentar Autorização Especial (AE) da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01) expedida pelo Ministério da Saúde;

a) Estando a AE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AE, acompanhada de cópia da AE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) A não apresentação da AE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

7.8. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

7.9. Apresentar Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

a) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;



- b) A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;
- c) Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso;
- d) Ficará a cargo do proponente, provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- e) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

7.10. Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

7.11. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

7.12. O licitante deverá apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a administração municipal, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos

7.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte



ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

8.1. No dia e hora indicados neste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



#### 9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

#### 9.5. **Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1,00, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

### 10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

### 11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para



recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **12. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.4 deste Edital.
- 12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

- 13.1. Após o término da sessão pública, os documentos exigidos para habilitação, de que trata o item 7, bem como a proposta atualizada, devem ser encaminhados ao pregoeiro por e-mail devidamente digitalizados e se necessário serão solicitados documentos adicionais para comprovação da autenticidade dos mesmos com prazo de até 02 (dois) dias para a sua apresentação.
- 13.2. A proposta por escrito, conforme lance vencedor, contendo os dados da empresa, nome do responsável que irá assinar o Contrato com o Município, telefone para contato, e-mail e dados bancários.
- 13.3. E se necessário os demais documentos de habilitação e proposta devem ser encaminhados para o seguinte endereço: Av. Canaã, N° 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000, ao Setor de Licitações e/ou e-mail ([cplpmstc@hotmail.com](mailto:cplpmstc@hotmail.com)) das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta, nos dias úteis.
- 13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



- 
- 13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

- 14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. As impugnações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico no Portal de Compras Públicas.
- 14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **15. DO RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 15.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 010, de 04 junho de 2020 devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio da Plataforma de Pregão Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- 15.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 15.3. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



- 15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 15.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 17.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5(cinco) dias úteis, assinar o contrato.
- 17.2. Para a assinatura do contrato, deverão ser mantidas as condições de habilitação consignadas no edital.
- 17.3. O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 17.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções que trata o art.16.

## **18. DO PRAZO DE ENTREGA**

- 18.1. As regras acerca do prazo de entrega são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO PAGAMENTO**

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6. não mantiver a proposta;
  - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta
- 22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.
- 22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.
- 22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 22.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 22.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 22.8. O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 22.9. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:
- 22.9.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 22.9.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.
- 22.9.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial



São Pedro dos Crentes - MA, 12 de março de 2021.

**Semaias da S. Morais**  
**Pregoeiro Municipal**





**PREGÃO Nº 008/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 058/2021)**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA/ DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1. FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Em cumprimento nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 010, de 01 de junho de 2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, é elaborado o presente para que seja efetuada a contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de São Pedro dos Crentes/MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o levantamento das necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade por parte desta.

<b>01 - HOSPITAL MUNICIPAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
	INSUMOS HOSPITALARES				
01	Abaixador de madeira para língua descartáveis	200	pct c/100	R\$ 4,75	R\$ 950,00
02	Água oxigenada 1lt	400	litro	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
03	Aguilha hipodérmica 13x0,45	110	cx c/100	R\$ 13,83	R\$ 1.521,30
04	Aguilha hipodérmica 20x5,5	110	cx c/100	R\$ 13,83	R\$ 1.521,30
05	Aguilha hipodérmica 25x0,7	100	cx c/100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



06	Agulha hipodérmica 30x0,8	110	cx c/100	R\$ 13,83	R\$ 1.521,30
07	Agulha hipodérmica 40x1,2	110	cx c/100	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
08	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10	cx c/25	R\$ 269,67	R\$ 2.696,70
09	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	40	cx c/25	R\$ 269,67	R\$ 10.786,80
10	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	40	cx c/25	R\$ 264,58	R\$ 10.583,20
11	Álcool a 70% 1lt	265	cx c/12	R\$ 101,60	R\$ 26.924,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	220	unidade	R\$ 16,85	R\$ 3.707,00
13	Algodão/poliéster c/ag nº 0	30	cx c/24	R\$ 61,02	R\$ 1.830,60
14	Algodão/poliéster c/ag nº 1	30	cx c/24	R\$ 61,02	R\$ 1.830,60
15	Algodão/poliéster c/ag nº 2	30	cx c/24	R\$ 61,02	R\$ 1.830,60
16	Algodão/poliéster s/ag nº 0	30	cx c/24	R\$ 51,23	R\$ 1.536,90
17	Algodão/poliéster s/ag nº 1	30	cx c/24	R\$ 51,23	R\$ 1.536,90
18	Algodão/poliéster s/ag nº 2	30	cx c/24	R\$ 51,23	R\$ 1.536,90
19	Almotolia fosca transp. 500ml	170	unidade	R\$ 4,60	R\$ 782,00
20	Almotolia plástico transparente 500ml	190	unidade	R\$ 4,84	R\$ 919,60
21	Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1mt	60	cx c/12	R\$ 6,84	R\$ 410,40
22	Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1mt	60	cx c/12	R\$ 15,50	R\$ 930,00
23	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	830	cx c/100	R\$ 14,36	R\$ 11.918,80
24	Atadura de crepe 20cmx1,20mt	830	cx c/100	R\$ 11,63	R\$ 9.652,90
25	Atadura gessada rápida 10x3mt	70	cx c/20	R\$ 35,07	R\$ 2.454,90
26	Atadura gessada rápida 15x3mt	70	cx c/20	R\$ 72,13	R\$ 5.049,10
27	Atadura gessada rápida 20x4mt	70	cx c/20	R\$ 91,67	R\$ 6.416,90
28	Bobina para esterilização 10x100	70	rolo	R\$ 56,12	R\$ 3.928,40
29	Bobina para esterilização 15x100	40	rolo	R\$ 119,30	R\$ 4.772,00
30	Bobina para esterilização 200x100	40	rolo	R\$ 124,67	R\$ 4.986,80
31	Bobina para esterilização 20x100	24	rolo	R\$ 124,67	R\$ 2.992,08
32	Bobina para esterilização 30x100	32	rolo	R\$ 168,33	R\$ 5.386,56
33	Bobina para esterilização 40x100	72	rolo	R\$ 225,83	R\$ 16.259,76
34	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	600	unidade	R\$ 5,67	R\$ 3.402,00
35	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	6	cx c/10	R\$ 173,08	R\$ 1.038,48
36	Campo operatório 45x50 27g	200	pct c/50	R\$ 71,28	R\$ 14.256,08
37	Cat gut cromado c/ag nº 0	50	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50
38	Cat gut cromado c/ag nº 1	50	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50
39	Cat gut cromado c/ag nº 2	50	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 5.666,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



40	Cat gut cromado c/ag nº 3	10	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
41	Cat gut cromado c/ag nº 4	5	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 566,65
42	Cat gut cromado c/ag nº 5	5	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 566,65
43	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos	1600	unidade	R\$ 2,28	R\$ 3.648,00
44	Cateter periférico intravenoso 18g	30	cx c/100	R\$ 112,25	R\$ 3.367,50
45	Cateter periférico intravenoso 22g	120	cx c/100	R\$ 112,25	R\$ 13.470,00
46	Cateter periférico intravenoso 24g	160	cx c/100	R\$ 122,70	R\$ 19.632,00
47	Cat gut simples c/ag nº 0	80	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 9.066,40
48	Cat gut simples c/ag nº 1	80	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 9.066,40
49	Cat gut simples c/ag nº 2	80	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 9.066,40
50	Cat gut simples c/ag nº 3	10	cx c/24	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
51	Clamps umbilical	16	pct c/100	R\$ 43,83	R\$ 701,28
52	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	200	cx c/20	R\$ 249,33	R\$ 49.866,00
53	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7,5x7,5cm	1930	pacote	R\$ 15,78	R\$ 30.455,40
54	Detergente enzimático 1lt	80	cx c/12	R\$ 24,01	R\$ 1.920,80
55	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	unidade	R\$ 12,47	R\$ 249,40
56	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	unidade	R\$ 12,47	R\$ 249,40
57	Dreno penrose estéril látex nº 2	16	pct c/12	R\$ 37,13	R\$ 594,08
58	Dreno penrose estéril látex nº 3	16	pct c/12	R\$ 59,50	R\$ 952,00
59	Equipo de infusão macro gotas simples pacotes c/25	120	cx c/16	R\$ 42,46	R\$ 5.095,20
60	Equipo de infusão micro gotas simples pacotes c/25	20	cx c/16	R\$ 67,17	R\$ 1.343,40
61	Equipo para transfusão de sangue pacote c/25	20	cx c/25	R\$ 172,25	R\$ 3.445,00
62	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	130	cx c/24	R\$ 311,93	R\$ 40.550,90
63	Extensor para infusão multi vias 02 vias	20	cx c/400	R\$ 405,33	R\$ 8.106,60
64	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0	40	cx c/36	R\$ 247,75	R\$ 9.910,00
65	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1	40	cx c/36	R\$ 247,75	R\$ 9.910,00
66	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2	40	cx c/36	R\$ 247,75	R\$ 9.910,00
67	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3	100	cx c/36	R\$ 181,35	R\$ 18.135,00
68	Fio de nylon nº 2 c/ag 45cm	90	cx c/24	R\$ 43,08	R\$ 3.877,20
69	Fio de nylon nº 3 c/ag 45cm	130	cx c/24	R\$ 43,08	R\$ 5.600,40
70	Fio de nylon nº 4 c/ag 45cm	60	cx c/24	R\$ 43,08	R\$ 2.584,80
71	Fio de nylon nº 5 c/ag 45cm	60	cx c/24	R\$ 43,08	R\$ 2.584,80
72	Fio de nylon nº 0 c/ag 45cm	60	cx c/24	R\$ 43,08	R\$ 2.584,80
73	Fio de nylon nº 1 c/ag 45cm	50	cx c/24	R\$ 43,08	R\$ 2.154,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



74	Fio de polipropileno nº 0 c/ag	32	cx c/24	R\$ 79,60	R\$ 2.547,20
75	Fio de polipropileno nº 1 c/ag	32	cx c/24	R\$ 79,60	R\$ 2.547,20
76	Fio de polipropileno nº 2 c/ag	32	cx c/24	R\$ 79,60	R\$ 2.547,20
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	60	unidade	R\$ 15,17	R\$ 910,20
78	Fita p/autoclave 18mmx50m	150	unidade	R\$ 4,45	R\$ 667,50
79	Fita p/ glicotest	240	cx c/50	R\$ 42,50	R\$ 10.200,00
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro	R\$ 38,97	R\$ 4.676,40
81	Glicerina 1lt	10	cx c/12	R\$ 231,93	R\$ 2.319,30
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	unidade	R\$ 11,80	R\$ 1.298,00
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	unidade	R\$ 11,80	R\$ 1.298,00
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23	110	cx c/100	R\$ 46,00	R\$ 5.060,00
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24	80	cx c/100	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
86	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	4270	par	R\$ 2,92	R\$ 12.468,40
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	8270	par	R\$ 2,92	R\$ 24.148,40
88	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1140	par	R\$ 2,92	R\$ 3.328,80
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	1480	cx c/100	R\$ 133,53	R\$ 197.624,40
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	1480	cx c/100	R\$ 133,53	R\$ 197.624,40
91	Mascara cirurgica descartável dupla c/elástico	100	cx c/50	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
92	Mascara cirurgica descartável tripla c/elástico	1060	cx c/50	R\$ 39,17	R\$ 41.520,20
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	170	frasco	R\$ 4,88	R\$ 829,60
94	Papel p/ ECG 216mmx30mm	60	rolo	R\$ 53,70	R\$ 3.222,00
95	Papel p/ ECG 80mmx30mm	80	rolo	R\$ 13,43	R\$ 1.074,40
96	Saco de lixo leitoso 100 litros	50	pct c/100 unid	R\$ 74,58	R\$ 3.729,00
97	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	120	pct c/50	R\$ 28,34	R\$ 3.400,80
98	Scalp agulhado aço inox nº 23g	170	cx c/100	R\$ 26,85	R\$ 4.561,50
99	Scalp agulhado aço inox nº 25g	330	cx c/100	R\$ 26,85	R\$ 8.860,50
100	Scalp agulhado aço inox nº 27g	6	cx c/100	R\$ 26,85	R\$ 161,10
101	Seringa descartável 5ml c/ag	1920	cx c/500	R\$ 191,88	R\$ 368.409,60
102	Seringa descartável 10ml c/ag	1920	cx c/250	R\$ 154,17	R\$ 296.006,40
103	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5	940	cx c/1000	R\$ 452,50	R\$ 425.350,00
104	Seringa descartável 20ml c/ag	1920	cx c/250	R\$ 229,58	R\$ 440.793,60
105	Solução de manitol 20% 250ml	18	cx c/48	R\$ 316,39	R\$ 5.695,02
106	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6	30	pct c/10	R\$ 9,85	R\$ 295,50
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8	30	pct c/10	R\$ 9,85	R\$ 295,50

Comissão Permanente de Licitação  
cplpmstc@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Semaia Da Silva Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 464D-38E4-C5C4-9DB1.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



108	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12	30	pct c/10	R\$ 49,23	R\$ 1.476,90
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14	30	pct c/10	R\$ 49,23	R\$ 1.476,90
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16	40	pct c/10	R\$ 49,23	R\$ 1.969,20
111	sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12	16	pct c/10	R\$ 14,92	R\$ 238,72
112	sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14	30	pct c/10	R\$ 15,66	R\$ 469,80
113	sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16	30	pct c/10	R\$ 15,66	R\$ 469,80
114	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08	16	pct c/10	R\$ 10,44	R\$ 167,04
115	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12	16	pct c/10	R\$ 11,19	R\$ 179,04
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14	16	pct c/10	R\$ 11,93	R\$ 190,88
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16	30	pct c/10	R\$ 11,93	R\$ 357,90
118	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8	16	pct c/10	R\$ 11,93	R\$ 190,88
119	sonda retal plástica esteril nº 14	16	pct c/10	R\$ 9,85	R\$ 157,60
120	Sonda uretral nº 06	20	pct c/10	R\$ 9,85	R\$ 197,00
121	Sonda uretral nº 12	30	pct c/10	R\$ 9,85	R\$ 295,50
122	Sonda uretral nº 14	30	pct c/10	R\$ 9,85	R\$ 295,50
123	Sonda uretral nº 16	40	pct c/10	R\$ 9,85	R\$ 394,00
124	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	310	cx c/100	R\$ 22,38	R\$ 6.937,80
125	Tubo de látex 200 c/15mts	20	pacote	R\$ 32,82	R\$ 656,40
126	Vicryl c/ag nº 0	40	cx c/36	R\$ 246,13	R\$ 9.845,20
127	Vicryl c/ag nº 1,0	40	cx c/36	R\$ 246,13	R\$ 9.845,20
128	Vicryl c/ag nº 2,0	20	cx c/36	R\$ 246,13	R\$ 4.922,60
<b>MATERIAIS DE RAIO X</b>					
129	Filme para raio-x 18x24 películas	25	cx c/100	R\$ 139,77	R\$ 3.494,25
130	Filme para raio-x 24x30 películas	25	cx c/100	R\$ 244,63	R\$ 6.115,75
131	Filme para raio-x 30x40 películas	25	cx c/100	R\$ 434,56	R\$ 10.864,00
132	Filme para raio-x 35x43 películas	25	cx c/100	R\$ 523,07	R\$ 13.076,75
133	Fixador automático para raios x 38lts	70	unidade	R\$ 393,47	R\$ 27.542,90
134	Revelador automático de filme raios x 38lts	70	unidade	R\$ 530,11	R\$ 37.167,70
<b>LABORATÓRIO</b>					
135	Água destilada para autoclave 5lt	100	unidade	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
136	Água tamponada 5l	4	unidade	R\$ 224,25	R\$ 896,00
137	Dialise 3 CF 500ml	80	umidade	R\$ 247,54	R\$ 19.803,20
138	Diaton DS 20l	60	unidade	R\$ 149,50	R\$ 8.970,00
139	Espátulas de Ayres não esteril madeira	16	pct c/100	R\$ 11,21	R\$ 179,36
140	Escova cervical não esteril	16	pct c/100	R\$ 20,93	R\$ 334,88



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



141	Espéculo vaginal médio	600	unidade	R\$ 1,12	R\$ 672,00
142	Espéculo vaginal pequeno	600	unidade	R\$ 1,05	R\$ 630,00
143	Espéculo vaginal grande	300	unidade	R\$ 1,71	R\$ 513,00
144	Estante arame para 36 tubos de ensaios	4	unidade	R\$ 38,87	R\$ 155,48
145	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	16	unidade	R\$ 89,70	R\$ 1.435,20
146	Fita para impressora. Bioplus 2000	50	unidade	R\$ 71,76	R\$ 3.588,00
147	Fixador citológico 100ml	120	frasco	R\$ 12,87	R\$ 1.544,40
148	Frasco porta lâminas ponta fosc.	900	unidade	R\$ 0,60	R\$ 540,00
149	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	60	unidade	R\$ 119,60	R\$ 7.176,00
150	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	16	kit	R\$ 94,19	R\$ 1.507,04
151	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R\$ 277,64	R\$ 8.329,20
152	Kit Bhcg p/gravidez c/25 und	48	kit	R\$ 71,76	R\$ 3.444,48
153	Kit Billirrubina total	20	kit	R\$ 194,35	R\$ 3.887,00
154	Kit Colesterol HDL 50ml	16	kit	R\$ 53,82	R\$ 861,12
155	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit	R\$ 151,00	R\$ 3.624,00
156	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	R\$ 52,33	R\$ 104,66
157	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit	R\$ 76,25	R\$ 2.287,50
158	Kit ginecológico tam. P (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
159	Kit ginecológico tam. M (especulo, espátulas, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
160	Kit ginecológico tam. G (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
161	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit	R\$ 101,66	R\$ 3.049,80
162	Kit Hemoglobina 2 franco com 10ml cada	2	unidade	R\$ 49,34	R\$ 98,68
163	Kit p/ albumina	10	Kit	R\$ 64,29	R\$ 642,90
164	Kit p/ amilase	10	kit	R\$ 67,28	R\$ 672,80
165	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R\$ 151,00	R\$ 3.624,00
166	Kit proteínas totais 100ml	16	kit	R\$ 53,82	R\$ 861,12
167	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R\$ 97,18	R\$ 2.332,32
168	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit	R\$ 167,44	R\$ 4.018,56
169	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit	R\$ 167,44	R\$ 2.679,04
170	Kit triglicerídios liquiform 100ml	36	kits	R\$ 355,81	R\$ 12.809,16
171	Kit uréia Ce liquiform 500ml	30	kit	R\$ 185,38	R\$ 5.561,40
172	Lâminas para microscópio 22x22cm	20	cx c/10	R\$ 44,85	R\$ 897,00
173	Lâminas para microscópio ponta fosca	180	cx c/50	R\$ 8,97	R\$ 1.614,60
174	Lâminas ponta fosca	32	cx c/100	R\$ 17,03	R\$ 544,96



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



175	Lanceta teste do pezinho	20	cx c/100	R\$ 44,85	R\$ 897,00
176	Liq.turk diluição contagem 2lt	16	frasco	R\$ 106,15	R\$ 1.698,40
177	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	R\$ 88,21	R\$ 352,84
178	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	R\$ 418,60	R\$ 1.674,40
179	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	R\$ 418,60	R\$ 1.674,40
180	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco	R\$ 28,41	R\$ 56,82
181	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade	R\$ 14,95	R\$ 598,00
182	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade	R\$ 149,50	R\$ 1.196,00
183	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
184	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade	R\$ 149,80	R\$ 1.498,00
185	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
186	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
187	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
188	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
189	Pipetas de westergreen (VHS)	40	unidade	R\$ 7,48	R\$ 299,20
190	Pipetas volumétricas 10ml	12	unidade	R\$ 10,47	R\$ 125,64
191	Pipetas volumétricas 20ml	12	unidade	R\$ 12,71	R\$ 152,52
192	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade	R\$ 22,43	R\$ 269,16
193	Pipetas volumétricas 5ml	12	unidade	R\$ 10,47	R\$ 125,64
194	Ponteira para Micropipetas de 10 microlitros	6	Pct c/100	R\$ 14,95	R\$ 89,70
195	Ponteira para Micropipetas de 1000 microlitros	6	Pct c/100	R\$ 29,90	R\$ 179,40
196	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	unidade	R\$ 53,82	R\$ 1.076,40
197	Soro anti - A 10ml	16	frasco	R\$ 38,87	R\$ 621,92
198	Soro anti - B 10ml	16	frasco	R\$ 38,87	R\$ 621,92
199	Soro anti D 10ml	16	frasco	R\$ 74,75	R\$ 1.196,00
200	Tira para urina	30	tubo c/150	R\$ 243,69	R\$ 7.310,70
201	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit	R\$ 29,90	R\$ 478,40
202	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2000	unidade	R\$ 0,30	R\$ 600,00
203	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2000	unidade	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
204	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2000	unidade	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
<b>MEDICAMENTOS</b>					
205	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml	124	cx c/100	R\$ 121,27	R\$ 15.037,48
206	Ácido tranexâmico injetável 50mg/ml 5ml	90	cx c/100	R\$ 812,62	R\$ 73.135,80
207	Adrenalina Injetável 1mg/ml ampola 1ml	12	cx c/100	R\$ 308,73	R\$ 3.704,76
208	Água para injeção 10ml	1060	cx c/200	R\$ 92,00	R\$ 97.520,00

Comissão Permanente de Licitação  
cplpmstc@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Semaia Da Silva Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 464D-38E4-C5C4-9DB1.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



209	Aminofilina solução Injetável 24mg/ml 10ml	10	cx c/100	R\$ 184,53	R\$ 1.845,30
210	Amiodarona injetável 150/3ml	16	cx c/100	R\$ 333,20	R\$ 5.331,20
211	Ampicilina 1.0g s/dil.	10	cx c/50	R\$ 373,50	R\$ 3.735,00
212	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	16	cx c/50	R\$ 373,50	R\$ 5.976,00
213	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	52	cx c/50	R\$ 714,00	R\$ 37.128,00
214	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	32	cx c/50	R\$ 744,50	R\$ 23.824,00
215	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	32	cx c/50	R\$ 728,00	R\$ 23.296,00
216	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	32	cx c/100	R\$ 811,42	R\$ 25.965,44
217	Bicarbonato de sódio injetável 10ml	10	cx c/ 50	R\$ 67,42	R\$ 674,20
218	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	frasco	R\$ 1,75	R\$ 742,00
219	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164	frasco	R\$ 7,58	R\$ 1.243,12
220	Bromoprida injetável 10mg 2ml	100	cx c/50	R\$ 106,51	R\$ 10.651,00
221	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/5ml+2,5g/5ml	300	cx c/100	R\$ 483,33	R\$ 144.999,00
222	Carvão ativado 250gm	40	pacote	R\$ 78,33	R\$ 3.133,20
223	Cefalotina sódica 1.0g	320	cx c/50	R\$ 651,67	R\$ 208.534,40
224	Ceftriaxona injetável 1g	260	cx c/50	R\$ 651,67	R\$ 169.434,20
225	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	120	cx c/120	R\$ 838,24	R\$ 100.588,80
226	Cloranfenicol injetável 1g	40	cx c/50	R\$ 485,17	R\$ 19.406,80
227	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	16	cx c/200	R\$ 96,46	R\$ 1.543,36
228	Cloreto de sódio 0,9% 500ml	1520	cx c/24	R\$ 97,00	R\$ 147.440,00
229	Cloreto de sódio 0,9% 250ml (cota principal 75%)	1120	cx c/48	R\$ 158,63	R\$ 177.665,60
230	Cloreto de sódio injetável 10% 10ml	28	cx c/200	R\$ 103,17	R\$ 2.888,76
231	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40	cx c/40	R\$ 653,83	R\$ 26.153,20
232	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1ml	50	cx c/30	R\$ 410,82	R\$ 20.541,00
233	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	160	cx c/6	R\$ 25,33	R\$ 4.052,80
234	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml	46	cx c/25	R\$ 105,67	R\$ 4.860,82
235	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade	R\$ 4,48	R\$ 501,76
236	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml	60	cx c/50	R\$ 110,22	R\$ 6.613,20
237	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável	70	cx c/240	R\$ 177,73	R\$ 12.441,10
238	Complexo B 2ml solução Injetável	220	cx c/100	R\$ 220,67	R\$ 48.547,40
239	Deslanosideo injetável 0,2mg/ml 2ml	10	cx c/50	R\$ 134,29	R\$ 1.342,90
240	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	360	cx c/100	R\$ 273,00	R\$ 98.280,00
241	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	360	cx c/100	R\$ 107,23	R\$ 38.602,80
242	Digoxina 0,25mg comprimidos	2	cxc/500	R\$ 61,25	R\$ 122,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



243	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	32	cx c/30	R\$ 12,39	R\$ 396,48
244	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	360	cx c/100	R\$ 100,74	R\$ 36.266,40
245	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml 1ml injetável	40	cx c/50	R\$ 177,43	R\$ 7.097,20
246	Flet-enema 130ml	30	cx c/12	R\$ 128,33	R\$ 3.849,90
247	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml	76	cx c/100	R\$ 87,12	R\$ 6.621,12
248	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	260	cx c/100	R\$ 151,07	R\$ 39.278,20
249	Glicose 25% solução Injetável 10ml	92	cx c/200	R\$ 178,50	R\$ 16.422,00
250	Glicose 5% 250ml	300	cx c/48	R\$ 158,48	R\$ 47.544,00
251	Glicose 5% 500ml	600	cx c/24	R\$ 96,66	R\$ 57.996,00
252	Glicose 50% solução injetável 10ml	50	cx c/200	R\$ 188,67	R\$ 9.433,50
253	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml	12	cx c/100	R\$ 330,33	R\$ 3.963,96
254	Heparina sod. 5.000ui ampol	36	cx c/50	R\$ 990,70	R\$ 35.665,20
255	Hidralazina injetável 20mg/ml	4	cx/50	R\$ 447,00	R\$ 1.788,00
256	Iodo polividona tópico 10% 1l	32	cx c/12	R\$ 315,40	R\$ 10.092,80
257	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l	32	cx c/12	R\$ 339,80	R\$ 10.873,60
258	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	32	cx c/50	R\$ 131,05	R\$ 4.193,60
259	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	72	cx c/60	R\$ 354,00	R\$ 25.488,00
260	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml	100	cx c/25	R\$ 832,50	R\$ 83.250,00
261	Ocitocina 1ml c/5Ui	100	cx c/50	R\$ 146,60	R\$ 14.660,00
262	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.	26	cx c/100	R\$ 360,67	R\$ 9.377,42
263	Papaína creme 10% tb c/ 100g	40	unidade	R\$ 113,75	R\$ 4.550,00
264	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70	cx c/12	R\$ 40,09	R\$ 2.806,30
265	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	60	cx c/100	R\$ 315,40	R\$ 18.924,00
266	Ringer lactato 500ml	416	cx c/24	R\$ 106,76	R\$ 44.412,16
267	Ringer simples 500ml	160	cx c/24	R\$ 95,44	R\$ 15.270,40
268	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	60	cx c/50	R\$ 246,67	R\$ 14.800,20
269	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	60	cx c/50	R\$ 463,30	R\$ 27.798,00
270	Sulfadiazina de prata 10mg/g pasta 50gr	200	unidade	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
271	Sulfato de atropina solução Inj. 0,25mg/ml 1ml	26	cx c/100	R\$ 113,18	R\$ 2.932,68
272	Sulfato de magnésio 10% 10ml	10	cx c/200	R\$ 294,23	R\$ 2.942,30
273	Transamin inj.	26	cx c/5	R\$ 46,92	R\$ 1.219,92
<b>INSTRUMENTOS HOSPITALARES</b>					
274	Aparelho de glicosímetro	15	unidade	R\$ 57,67	R\$ 865,05
275	Aparelho de pressão so com velco	74	unidade	R\$ 101,67	R\$ 7.533,58



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



276	Detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	14	unidade	R\$ 737,00	R\$ 10.318,00
277	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	10	unidade	R\$ 1.428,67	R\$ 14.286,70
278	Nebulizador hospitalar 1 saída	20	unidade	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
279	Oxímetro de pulso portátil	60	unidade	R\$ 161,83	R\$ 9.709,80
280	Termômetro clínico digital aviso sonoro, desliga automaticamente	160	unidade	R\$ 164,51	R\$ 26.321,60
	INSTRUMENTAL CIRURGICO				
281	Afastador de farabeuf extra aço inox (13 x 125 mm)	8	par	R\$ 20,03	R\$ 160,24
282	Afastador de farabeuf extra aço inox (15 x 150 mm)	8	par	R\$ 28,70	R\$ 229,60
283	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	unidade	R\$ 110,63	R\$ 1.106,30
284	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade	R\$ 284,05	R\$ 2.840,50
285	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	unidade	R\$ 13,46	R\$ 538,40
286	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	unidade	R\$ 237,79	R\$ 4.755,80
287	Cuba inox redonda 160ml	20	unidade	R\$ 18,24	R\$ 364,80
288	Cuba inox redonda 340ml	20	unidade	R\$ 26,91	R\$ 538,20
289	Cuba inox rim 740ml	20	unidade	R\$ 68,77	R\$ 1.375,40
290	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	unidade	R\$ 23,93	R\$ 478,60
291	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	unidade	R\$ 41,86	R\$ 1.674,40
292	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	R\$ 86,71	R\$ 1.734,20
293	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	unidade	R\$ 28,70	R\$ 459,20
294	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	unidade	R\$ 19,44	R\$ 583,20
295	Pinça anatomica 16 cm dente de rato	30	unidade	R\$ 20,18	R\$ 605,40
296	Pinça anatomica 20 cm dente de rato	160	unidade	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
297	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	R\$ 86,71	R\$ 1.040,50
298	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	unidade	R\$ 38,87	R\$ 777,40
299	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	unidade	R\$ 38,87	R\$ 777,40
300	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	unidade	R\$ 17,94	R\$ 358,80
301	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	unidade	R\$ 65,78	R\$ 657,80
302	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	unidade	R\$ 65,78	R\$ 657,80
303	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	unidade	R\$ 33,12	R\$ 331,20
304	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$ 33,12	R\$ 331,20
305	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	unidade	R\$ 32,48	R\$ 974,40
306	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	unidade	R\$ 35,89	R\$ 1.076,70



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



307	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	unidade	R\$ 35,88	R\$ 1.076,40
308	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	unidade	R\$ 41,86	R\$ 1.255,80
309	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	unidade	R\$ 52,97	R\$ 1.589,10
310	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	unidade	R\$ 74,75	R\$ 2.990,00
311	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	unidade	R\$ 52,97	R\$ 1.589,10
312	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	unidade	R\$ 74,75	R\$ 2.990,00
313	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	unidade	R\$ 124,09	R\$ 1.240,90
314	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	unidade	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
315	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	unidade	R\$ 73,26	R\$ 732,60
316	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	unidade	R\$ 49,34	R\$ 493,40
317	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	unidade	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
318	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	unidade	R\$ 73,26	R\$ 1.465,20
319	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$ 49,34	R\$ 493,40
320	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	unidade	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
321	pinça coração em aço inox 16 cm	20	unidade	R\$ 106,15	R\$ 2.123,00
322	pinça coração em aço 22cm	20	unidade	R\$ 134,55	R\$ 2.690,00
323	porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	unidade	R\$ 26,91	R\$ 861,12
324	porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	unidade	R\$ 32,89	R\$ 1.315,60
325	porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	unidade	R\$ 44,85	R\$ 1.794,00
326	porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	unidade	R\$ 52,33	R\$ 2.093,20
327	porta agulha para sutura aço inox 22 cm	30	unidade	R\$ 67,28	R\$ 2.018,40
328	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$ 73,26	R\$ 732,60
329	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	unidade	R\$ 61,11	R\$ 1.833,30
330	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	unidade	R\$ 156,45	R\$ 1.877,40
331	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	unidade	R\$ 61,11	R\$ 1.833,30
332	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	unidade	R\$ 236,21	R\$ 3.779,36
333	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	unidade	R\$ 403,66	R\$ 4.036,60
	02 - ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA				
334	Ácido acetil salicílico 100mg caixa 10000cpr embalagem hospitalar	40	cx c/1000	R\$ 84,71	R\$ 3.388,40
335	Ácido Fólico 5mg embalagem hospitalar cx 500 cpr	80	cx c/500	R\$ 36,86	R\$ 2.948,80
336	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx 50 unidad	120	cx c/50	R\$ 99,96	R\$ 11.995,20
337	Albendazol 400 mg/ comprimidos fracionados cx 450cpr	160	cx c/45	R\$ 29,84	R\$ 4.774,40
338	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml embalagem hospitalar	80	cx c/50	R\$ 294,75	R\$ 23.580,00
339	Amoxicilina cápsula 500mg / comprimidos fracionados cx 500cpr	80	cx c/840	R\$ 281,55	R\$ 22.524,00

Comissão Permanente de Licitação  
cplpmstc@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Semaia Da Silva Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 464D-38E4-C5C4-9DB1.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



340	Atenolol 50mg / embalagem hospitalar cx 450cpr	80	cx c/500	R\$ 53,96	R\$ 4.316,80
341	Azitromicina comprimidos 500mg/ comprimidos fracionados cx 500cpr	90	cx c/500	R\$ 1.313,30	R\$ 118.197,00
342	Captopril comprimidos 25mg/ embalagem hospitalar cx 450cpr	500	cx c/600	R\$ 41,06	R\$ 20.530,00
343	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	60	cx c/50	R\$ 689,46	R\$ 41.367,60
344	Cefalexina 500mg comprimidos/ embalagem econômica cx450cpr	80	cx c/500	R\$ 339,17	R\$ 27.133,60
345	Cimetidina 200mg comprimido/embalagem econômica cx 200cpr	40	cx c/600	R\$ 144,92	R\$ 5.796,80
346	Complexo B comprimidos/ embalagem econômica cx 200cpr	100	cx c/500	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
347	Complexo B xarope uso oral 100ml	40	cx c/50	R\$ 200,42	R\$ 8.016,80
348	Dexametazona creme 1mg/g 10g	100	cx c/100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
349	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	60	cx c/50	R\$ 123,33	R\$ 7.399,80
350	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	100	cx c/50	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00
351	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	120	cx c/100	R\$ 151,08	R\$ 18.129,60
352	Dipirona 500mg comprimidos/ embalagem econômica cx 500cpr	140	cx c/500	R\$ 123,33	R\$ 17.266,20
353	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg	60	cx c/21	R\$ 29,91	R\$ 1.794,60
354	Fluconazol cápsula 150mg/ cartela com 01 cpr cx 450cpr	100	cx c/500	R\$ 462,50	R\$ 46.250,00
355	Furosemida 40 mg comprimido/ embalagem econômica	120	cx c/500	R\$ 66,29	R\$ 7.954,80
356	Glibenclamida 5mg comprimidos/ embalagem econômica	400	cx c/450	R\$ 24,73	R\$ 9.892,00
357	Hidroclorotiazida 25mg comprimidos/ embalagem econômica	400	cx c/500	R\$ 25,58	R\$ 10.232,00
358	Hidroxido de alumínio suspensão oral 100ml cx 50 unidad	80	cx c/50	R\$ 163,42	R\$ 13.073,60
359	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx 50 unidad	100	cx c/50	R\$ 100,21	R\$ 10.021,00
360	Ibuprofeno 600mg / comprimidos fracionados	70	cx c/500	R\$ 177,29	R\$ 12.410,30
361	Ivermectina 6mg / embalagem econômica	30	cx c/200	R\$ 462,50	R\$ 13.875,00
362	levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg cx 21cpr	60	cx c/21	R\$ 4,63	R\$ 277,80
363	Losartana potássica 50mg / cx 450 cpr	80	cx 450	R\$ 69,38	R\$ 5.550,40
364	Maleato de enalapril comprimidos 10mg cx 500cpr	100	cx c/500	R\$ 38,54	R\$ 3.854,00
365	Maleato de enalapril comprimidos 20mg cx 500cpr	180	cx c/500	R\$ 57,04	R\$ 10.267,20
366	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx 50 unidad	40	cx c/50	R\$ 89,50	R\$ 3.580,00
367	Mebendazol comprimidos 100mg	40	cx c/600	R\$ 250,47	R\$ 10.018,80
368	Metformina comprimidos 850mg cx 200cpr	400	cx c/400	R\$ 66,23	R\$ 26.492,00
369	Metildopa comprimidos 250mg cx 490cpr	30	cx c/500	R\$ 358,00	R\$ 10.740,00
370	Metildopa comprimidos 500mg cx 490 cpr	40	cx c/500	R\$ 745,83	R\$ 29.833,20
371	Metronidazol 5% cr. Vag. Aplicador 50g /cx 50 unidad	60	cx c/50	R\$ 387,83	R\$ 23.269,80
372	Metronidazol comprimidos 250mg embalagem econômica	80	cx c/600	R\$ 122,32	R\$ 9.785,60
373	Miconazol cr vag 20mg/g 80g/cx 50 unidad	60	cx c/50	R\$ 432,58	R\$ 25.954,80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



374	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g/cx 50 unidad	100	cx c/100	R\$ 298,33	R\$ 29.833,00
375	Nifedipino comprimidos 10mg cx 450cpr	32	cx c/500	R\$ 171,54	R\$ 5.489,28
376	Nifedipino comprimidos 20mg cx 450 cpr	60	cx c/500	R\$ 149,17	R\$ 8.950,20
377	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx 50 unidad	20	cx c/50	R\$ 298,33	R\$ 5.966,60
378	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/50 unid	60	cx c/50	R\$ 387,83	R\$ 23.269,80
379	Paracetamol 500mg comprimido/ embalagem econômica	80	cx c/500	R\$ 82,04	R\$ 6.563,20
380	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml cx 50 unidad	80	cx c/100	R\$ 134,25	R\$ 10.740,00
381	Prednisona comprimidos 20mg cx 500cpr	20	cx c/500	R\$ 149,17	R\$ 2.983,40
382	Prednisona comprimidos 5mg cx 500cpr	20	cx c/500	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
383	Propranolol 40mg cpr/ embalagem econômica cx 600cpr	60	cx c/600	R\$ 27,55	R\$ 1.653,00
384	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml/ cx 50 unidad	60	cx c/50	R\$ 79,06	R\$ 4.743,60
385	Secnidazol comprimidos 1000mg cx 500cpr	60	cx c/500	R\$ 522,08	R\$ 31.324,80
386	Soro oral 27,9g	40	cx c/50	R\$ 35,80	R\$ 1.432,00
387	Sulfametoxazol+trimetoprima cpr 400mg+80mg/ embalagem econômica cx 200cpr	60	cx c/200	R\$ 52,21	R\$ 3.132,60
388	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml/ cx 50 unidade	60	cx c/50	R\$ 324,44	R\$ 19.466,40
389	Sulfato ferroso gts 125mg /ml 100ml cx 50 unidad	40	cx c/50	R\$ 123,81	R\$ 4.952,40
390	Sulfato ferroso 40mg cpr/ embalagem econômica cx 500cpr	80	cx c/500	R\$ 26,85	R\$ 2.148,00
391	Vitamina c gts 20ml/ cx 50 unidade	60	cx c/50	R\$ 89,50	R\$ 5.370,00
	<b>ODONTOLOGICO</b>				
392	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	5	tubos	R\$ 11,99	R\$ 59,95
393	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	5	tubos	R\$ 11,99	R\$ 59,95
394	Ácido gel 37% c/3 seringa	60	unidade	R\$ 8,99	R\$ 539,40
395	Água destilada para autoclave 5lt	120	litro	R\$ 11,99	R\$ 1.438,80
396	Ajalha gengival curta descartáveis 30g	70	cx c/100 pct	R\$ 52,44	R\$ 3.670,80
397	Ajalha gengival longa descartáveis 30g	70	cx c/100 pct	R\$ 52,44	R\$ 3.670,80
398	Alavanca seldin curva direita em aço	8	unidade	R\$ 44,95	R\$ 359,60
399	Alavanca seldin curva esquerda em aço	8	unidade	R\$ 44,95	R\$ 359,60
400	Alavanca seldin retas em aço	8	unidade	R\$ 44,95	R\$ 359,60
401	Algodão em roletes 25g	200	pct c/100	R\$ 2,85	R\$ 570,00
402	Anestésico Articána 1,8 ml	40	cx c/50	R\$ 224,75	R\$ 8.990,00
403	Anestésico Citanest 1,8ml	40	cx c/50	R\$ 119,87	R\$ 4.794,80
404	Anestésico lidocaina 2% com epinefrina 1:100000 1,8ml	40	cx c/50	R\$ 112,38	R\$ 4.495,20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



405	Anestésico mepivacaina 1,8ml	40	cx c/50	R\$ 158,07	R\$ 6.322,80
406	Anestésico tópico pomada 12g	50	unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00
407	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável	15	unidade	R\$ 12,74	R\$ 191,10
408	Arco de ostby	8	unidade	R\$ 14,98	R\$ 119,84
409	Babador odontológico obsorventes e impermeável	16	pct c/100	R\$ 17,98	R\$ 287,68
410	Bandeja inox 17x12x1,5cm	15	unidade	R\$ 32,96	R\$ 494,40
411	Bandeja inox 22x12x1,5cm	15	unidade	R\$ 52,44	R\$ 786,60
412	Bicarbonato de sódio	8	unidade	R\$ 19,48	R\$ 155,84
413	Broca cirúrgica esferica nº 700	20	unidade	R\$ 20,98	R\$ 419,60
414	Broca cirúrgica nº 700	80	unidade	R\$ 20,98	R\$ 1.678,40
415	Broca cirúrgica nº 702	80	unidade	R\$ 20,98	R\$ 1.678,40
416	Broca de acabamento 1190F	60	unidade	R\$ 3,30	R\$ 198,00
417	Broca de acabamento 1190FF	60	unidade	R\$ 3,30	R\$ 198,00
418	Broca de acabamento 3118F	60	unidade	R\$ 3,30	R\$ 198,00
419	Broca de acabamento 3118FF	60	unidade	R\$ 3,30	R\$ 198,00
420	Broca de acabamento 3195F	60	unidade	R\$ 3,30	R\$ 198,00
421	Broca de acabamento 3195FF	60	unidade	R\$ 3,30	R\$ 198,00
422	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº1	60	unidade	R\$ 13,49	R\$ 809,40
423	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº2	60	unidade	R\$ 13,49	R\$ 809,40
424	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº3	60	unidade	R\$ 13,49	R\$ 809,40
425	Broca de aço esférica baixa rotação P/ CA nº4	60	unidade	R\$ 13,49	R\$ 809,40
426	Broca diamantada 1011 marca KG	60	unidade	R\$ 16,48	R\$ 988,80
427	Broca diamantada 1012 marca KG	60	unidade	R\$ 16,48	R\$ 988,80
428	Broca diamantada 1013 marca KG	60	unidade	R\$ 16,48	R\$ 988,80
429	Broca diamantada 1014 marca KG	60	unidade	R\$ 16,48	R\$ 988,80
430	Broca diamantada 1033 marca KG	60	unidade	R\$ 16,48	R\$ 988,80
431	Broca diamantada 1035 marca KG	60	unidade	R\$ 16,48	R\$ 988,80
432	Broca diamantada 1111 marca KG	60	unidade	R\$ 16,48	R\$ 988,80
433	Broca diamantada 2200 marca KG	60	unidade	R\$ 16,48	R\$ 988,80
434	Broqueiro autoclavável termoplásticos 15 furos	4	unidade	R\$ 26,97	R\$ 107,88
435	Cabo p/ bisturi	10	unidade	R\$ 13,49	R\$ 134,90



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



436	Cabo p/espelho em alumínio	30	unidade	R\$ 6,44	R\$ 193,20
437	Clorexidina 2% 1lt	60	litro	R\$ 29,22	R\$ 1.753,20
438	Colgadura simples em aço	10	unidade	R\$ 7,49	R\$ 74,90
439	Coltosol vigodente de 20g	25	pacote	R\$ 29,97	R\$ 749,25
440	Compressas de gases 7,5x7,5 9 fios c/500 und	28	pacote	R\$ 15,88	R\$ 444,64
441	Cuba inox redonda 9cm	8	unidade	R\$ 17,98	R\$ 143,84
442	Cunha anatômicas de madeiras marca TDV	25	pacote	R\$ 38,96	R\$ 974,00
443	Cureta alveolar	16	unidade	R\$ 127,36	R\$ 2.037,76
444	Descolador molt aço inox	15	unidade	R\$ 40,46	R\$ 606,90
445	Embalagem tubular para esterilização 100x100cm	20	unidade	R\$ 55,44	R\$ 1.108,80
446	Embalagem tubular para esterilização 170x100cm	20	unidade	R\$ 104,88	R\$ 2.097,60
447	Embalagem tubular para esterilização 250x100cm	20	unidade	R\$ 134,85	R\$ 2.697,00
448	Embalagem tubular para esterilização 300x100cm	20	unidade	R\$ 164,82	R\$ 3.296,40
449	Embalagem tubular para esterilização 50x100cm	20	unidade	R\$ 269,70	R\$ 5.394,00
450	Endo-Ice spray 200ml	20	frasco	R\$ 53,94	R\$ 1.078,80
451	Escavador duplo em aço inox nº5	20	unidade	R\$ 14,98	R\$ 299,60
452	Escova de robinson em nylon	500	unidade	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
453	Espatula p/insersão resina em aço inox ponta dourad.	20	unidade	R\$ 26,97	R\$ 539,40
454	Espelho bucal s/cabo infantil	120	unidade	R\$ 4,20	R\$ 504,00
455	Esponja hemospon	10	cx c/10	R\$ 59,93	R\$ 599,30
456	Explorador redondo em aço nº5	16	unidade	R\$ 13,49	R\$ 215,84
457	Filme radiográfico periapical adulto	5	cx c/100	R\$ 217,26	R\$ 1.086,30
458	Filme radiográfico periapical infantil	5	cx c/100	R\$ 329,63	R\$ 1.648,15
459	Fio dental profissional 500mt	10	rolo	R\$ 22,48	R\$ 224,80
460	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm	90	cx c/24	R\$ 43,45	R\$ 3.901,50
461	Fio para sutura seda 4.0 c/ agulha de 1,5cm	90	cx c/24	R\$ 49,45	R\$ 4.450,50
462	Fita p/autoclave 19mmx30mm	20	unidade	R\$ 4,50	R\$ 90,00
463	Fixador para raiox odonto 470ml	40	frasco	R\$ 19,48	R\$ 779,20
464	Fluor em gel todex 200ml	90	frasco	R\$ 10,49	R\$ 944,10
465	Forçeps em aço nº 69	10	unidade	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
466	Forçeps em aço nº 150	10	unidade	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



467	Forcéps em aço nº 151	10	unidade	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
468	Forceps em aço nº 16	10	unidade	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
469	Forcéps em aço nº 17	10	unidade	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
470	Forcéps em aço nº 18 L	10	unidade	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
471	Forcéps em aço nº 18 R	10	unidade	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
472	Forceps Infantil em aço nº 150	6	unidade	R\$ 112,38	R\$ 674,28
473	Forceps Infantil em aço nº 151	6	unidade	R\$ 112,38	R\$ 674,28
474	Forceps Infantil em aço nº 16	6	unidade	R\$ 112,38	R\$ 674,28
475	Forceps Infantil em aço nº 17	6	unidade	R\$ 112,38	R\$ 674,28
476	Forceps Infantil em aço nº 18 L	6	unidade	R\$ 112,38	R\$ 674,28
477	Forceps Infantil em aço nº 18 R	6	unidade	R\$ 112,38	R\$ 674,28
478	Gaze 9 fios Emb c/500	40	pcts	R\$ 15,88	R\$ 635,20
479	Gorro sanfonado	40	pacts	R\$ 22,48	R\$ 899,20
480	Grampos em aço nº 200	15	unidade	R\$ 20,98	R\$ 314,70
481	Grampos em aço nº 202	15	unidade	R\$ 20,98	R\$ 314,70
482	Hemostop liq.10ml	15	unidade	R\$ 28,47	R\$ 427,05
483	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bistura.	45	unidade	R\$ 59,93	R\$ 2.696,85
484	Hidróxico de cálcio P.A c/10g	16	unidade	R\$ 7,49	R\$ 119,84
485	Lâmina p/bisturi nº15 C cx c/100	16	cx c/100	R\$ 44,95	R\$ 719,20
486	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	25	pacote	R\$ 40,46	R\$ 1.011,50
487	Lima endodontica hedestroin de 1º serie em aço c/6unid	8	pacote	R\$ 35,96	R\$ 287,68
488	Lima endodontica hedestroin de 2º serie em aço c/6unid	8	pacote	R\$ 35,96	R\$ 287,68
489	Lima óssea em aço nº 2	12	unidade	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
490	Mascaras nº 95	100	unidade	R\$ 3,75	R\$ 375,00
491	Matriz de aço inox 5mm	100	unidade	R\$ 2,70	R\$ 270,00
492	Matriz de aço inox 7mm	35	unidade	R\$ 2,85	R\$ 99,75
493	Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	80	unidade	R\$ 20,98	R\$ 1.678,40
494	Molt em aço Inox 18cm	10	unidade	R\$ 86,90	R\$ 869,00
495	Óculos de proteção	8	unidade	R\$ 5,99	R\$ 47,92
496	Oléo lub. alta e baixa rotação 100ml	35	unidade	R\$ 22,48	R\$ 788,80
497	Otosporin gts c/10ml	10	frasco	R\$ 13,93	R\$ 139,30



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



498	Papel carbono	70	cx c/12	R\$ 5,99	R\$ 419,30
499	Papel toalha	16	pct c/1000	R\$ 19,48	R\$ 311,68
500	Paramonoclorofenol canforado 20ml	8	frasco	R\$ 16,48	R\$ 131,84
501	Pasta profilática c/ fluor 90g	35	unidade	R\$ 8,24	R\$ 288,40
502	Pedra pomes 100g	10	unidade	R\$ 11,99	R\$ 119,90
503	Pinça goiya em aço	6	unidade	R\$ 149,83	R\$ 898,98
504	Pinça para algodão em aço 317	4	unidade	R\$ 14,98	R\$ 59,92
505	Ponta de ultrasson em aço inox TS1	4	unidade	R\$ 104,88	R\$ 419,52
506	Ponta de ultrasson em aço inox TS2	4	unidade	R\$ 104,88	R\$ 419,52
507	Ponta de ultrasson em aço inox TS3	4	unidade	R\$ 104,88	R\$ 419,52
508	Porta agulha mathieu 11cm	6	unidade	R\$ 89,90	R\$ 539,40
509	Porta matriz tofflemire	6	unidade	R\$ 44,95	R\$ 269,70
510	Posicionador filme radiológico adulto	6	unidade	R\$ 67,43	R\$ 404,58
511	Pote dappen vidro	10	unidade	R\$ 7,19	R\$ 71,90
512	Primer bond 2.1 4ml	30	unidade	R\$ 77,91	R\$ 2.337,30
513	Removedor de macha tartarite 30ml	6	frasco	R\$ 34,46	R\$ 206,76
514	Resina Z 100 A2 4g	30	unidade	R\$ 49,45	R\$ 1.483,50
515	Resina Z 100 A3 4g	30	unidade	R\$ 49,45	R\$ 1.483,50
516	Resina Z 100 A3,5 4g	30	unidade	R\$ 49,45	R\$ 1.483,50
517	Resina Z 100 B2 4g	20	unidade	R\$ 49,45	R\$ 989,00
518	Revelador para raios odonto 470ml	40	frasco	R\$ 17,98	R\$ 719,20
519	Seringa carpulec/ refluxo em aço	8	unidade	R\$ 47,95	R\$ 383,60
520	Sindesmótomo em aço	8	unidade	R\$ 11,99	R\$ 95,92
521	Sugador cirúrgico ( maquia)	8	unidade	R\$ 29,97	R\$ 239,76
522	Sugadores odontológico descartáveis	15	pct c/40	R\$ 9,97	R\$ 149,55
523	Taça de borracha p/profilaxia	10	unidade	R\$ 1,80	R\$ 18,00
524	Tergencal 200ml	10	frasco	R\$ 35,96	R\$ 359,60
525	Tesoura cirúrgica ires reta 12cm	10	unidade	R\$ 22,48	R\$ 224,80
526	Tira de lixa de aço 4mm	10	cx c/12	R\$ 12,74	R\$ 127,40
527	Tiras de lixa de poliéster 4mm x 170mm	10	cx c/150	R\$ 13,49	R\$ 134,90
528	Tiras de poliéster transparente	10	cx c/50	R\$ 2,70	R\$ 27,00



529	Tricresol formalina de 10ml	20	frasco	R\$ 11,99	R\$	239,80
530	Unimatrix	20	pct c/50	R\$ 254,72	R\$	5.094,40
531	Vidrion F líquido (ionômero de vidro) 13ml	10	unidade	R\$ 22,96	R\$	229,60
532	Vidrion F pó (ionômero de vidro) 10g	10	unidade	R\$ 68,88	R\$	688,80
533	Vidrion R líquido (ionômero de vidro) 8ml	10	unidade	R\$ 22,96	R\$	229,60
534	Vidrion R pó (ionômero de vidro) 10g	10	unidade	R\$ 68,88	R\$	688,80
						R\$6.094.406,20

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.094.406,20 (seis milhões e noventa e quatro mil e quatrocentos e seis reais e vinte centavos).**

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

## 6. DA PROPOSTA

- 6.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;
- 6.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;
- 6.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

## 7. DO CONTRATO

- 7.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 7.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;
- 7.3. O adjudicatário ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 7.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 7.5. Quando o licitante vencedor se recusar, injustificadamente a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo de Referência à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

## 8. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA.

- 8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no município de São Pedro dos Crentes, através da ordem de fornecimento assinada pelo funcionário autorizado.
- 8.2. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
  - a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;



- b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;  
c) Verificar os combustíveis fornecidos, a fim de constatar sua procedência e qualidade;  
d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

## **9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- 9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;
- 9.2. Comunicar as secretarias qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- 10.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de Fornecimento;
- 10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, responsável pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

## **11. DA VIGÊNCIA**

- 11.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência **até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

## **12. DO PRAZO E DA ENTREGA**

- 12.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento/execução” emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.
- 12.2. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.
- 12.3 - O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de execução/ Fornecimento, contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues.
- 12.4. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto;
- 12.5. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a Prefeitura Municipal, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da contratada, as secretarias solicitantes deverão avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;
- 12.6. Ressalvado o disposto no item 10, se a contratada descumprir qualquer prazo contratual, as secretarias solicitantes, poderão, sem prejuízo dá outras medidas prevista no contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Prefeitura Municipal deverá rescindir o contrato, aplicando à contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.



### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **14. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

14.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

14.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 14.1. mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

14.5. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

### **15. DAS PENALIDADES**

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

15.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

15.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



- 15.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 15.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superiora 02 (dois) anos;
- 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 15.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 15.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 15.3.2, 15.3.3 e 15.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 15.4. As sanções previstas nos itens 15.1, 15.3.4, 15.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 15.3.2 e 15.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;
- 15.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;
- 15.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 15.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

## **16. DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços acordados para fornecimento do objeto deste Contrato não serão reajustados.

## **17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 17.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar.

## **18. DA NOTIFICAÇÃO**

- 18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## **19. DA RESCISÃO**

- 19.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

## **20. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

- 20.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **21. DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

- 21.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

## **22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 22.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

### **09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

- 10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



10.301.0230.2044 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**São Pedro dos Crentes – MA, 12 de março de 2021**





**PREGÃO Nº 008/2021**  
**(Processo Administrativo n.º 059/2021)**

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A  
EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lachesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

##### **09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0230.2044 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de ..... de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PEDRO**  
**DOS CRENTES**

**O COMPROMISSO CONTINUARÁ**



**PREGÃO Nº 008/2021  
(Processo Administrativo nº 059/2021)**

**ANEXO III  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTE – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

**Instruções de preenchimento:**

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

Prazo de validade da proposta.

Prazo de entrega.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/464D-38E4-C5C4-9DB1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 464D-38E4-C5C4-9DB1



### Hash do Documento

CEE0ABA82A8D95BD75F30720BC8C440A59004C69947F2722B8AAB7488D5F43D8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2021 é(são) :

Semaias Da Silva Morais (Pregoeiro Municipal) - 102.677.456-05  
em 12/03/2021 18:22 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

